



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO Nº 144/2019

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL ABEDESC** referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: UPA's 24 HS E SAMU, DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

### QUESTIONAMENTO

(...) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL ABEDESC (...) solicitamos esclarecimento quanto nossas dúvidas abaixo referentes ao EDITAL PR 09 / 2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA UPA's (...) PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 / 2019 - DATA – 19.03.2019

1) ISSQN - Favor informar se é retido na fonte ou deve ser recolhido na sede da empresa? Em caso da retenção ser realizada por esta Prefeitura qual é a alíquota do Município?

2) INSS FUNCIONAL - Nossa empresa é uma Associação e por se tratar de Associação como será a retenção de 11% sobre o total da Nota Fiscal, tendo em vista que os médicos que trabalham conosco são autônomos, em regime de prestação de serviços ou apenas necessitamos comprovar a regularidade do recolhimento?

3) ITEM \_17 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO 17.5 A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51

OS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS VIA PESSOA JURÍDICA?

A COMPROVAÇÃO MENSAL DAS REGULARIDADE TRABALHISTA, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIA, PODEM SER COMPROVADAS MENSALMENTE ATRAVÉS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS?

### RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1 - O ISSQN é devido pela empresa prestadora de serviços conforme LC 116/2003.

2 - O INSS funcional é retido por esta Administração, na alíquota de 11% sobre a NF apresentada pela empresa prestadora de serviços, no caso a contratada.

3 - A comprovação de regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da empresa deve ser por certidões negativas e a comprovação do recolhimento dos tributos relativos aos funcionários deve ser por meio de guia de recolhimento mensal.

Os prestadores de serviço serão tratados como Pessoas Físicas, funcionários da empresa contratada.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

*Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios*

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO CARLOS ROSSATO  
Pregoeiro

HICARO ALONSO  
Membro

LEONARDO RODRIGUES  
Membro